



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.976 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre alteração no horário de funcionamento nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências”

WANDERLEY VALENTE JORDON Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

ARTIGO 1º - O horário de funcionamento nas repartições públicas municipais relativo ao dia abaixo relacionado será:

I- 22 de dezembro/06 – sexta-feira das 08:00 às 11:00 hs;

ARTIGO 2º - Fica suspenso o dia todo o expediente nas repartições públicas municipais no dia:

I- 29 de dezembro/06 – sexta-feira;

§ 1º - Ficará em funcionamento o dia todo a **Praça de Esportes**, e a **Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo** para atendimento de emergência.

§ 2º - Por força de convênio municipalizado da saúde, o presente decreto se estende aos servidores estaduais colocados à disposição do Município.

ARTIGO 3º - O expediente nas repartições públicas municipais terá início às 12 horas, relativo aos dias a seguir relacionados:

I- 26 de dezembro/06 – terça-feira;

II - 02 de janeiro/07 – terça-feira;

ARTIGO 4º - Os efeitos da mudança do expediente referente ao dia 29/12/06, não se aplica a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, que funcionarão internamente nesta data.

ARTIGO 5º - Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores, os servidores, deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de **01 (uma) hora** diária, a partir de **03.01.2007**, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete